

INTERROMPER, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 22.07.16, a 1ª parcela das férias relativas ao exercício de 2016, do servidor Walter Barcelos, agendadas para o período de 18.07.16 a 06.08.16, ficando os 16 (dezesseis) dias restantes para serem usufruídos no período de 16.08.16 a 31.08.16, conforme item 2.5.1 da Ordem de Serviço nº 01 de 22.03.10.

DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE

ATO Nº 341, de 28.07.16.

O DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

INTERROMPER, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 26.07.16, a 1ª parcela das férias relativas ao exercício de 2016, do servidor Henrique Jorge Arraes de Castro, agendadas para o período de 25.07.16 a 03.08.16, ficando os 09 (nove) dias restantes para serem usufruídos no período de 18 a 26.11.16, conforme item 2.5.1 da Ordem de Serviço nº 01 de 22.03.10.

DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE

ATO Nº 342, de 28.07.16.

O DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

INTERROMPER, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 29.07.16, a 2ª parcela das férias relativas ao exercício de 2016, da servidora Arlydia Gomes Astori, agendadas para o período de 25.07.16 a 03.08.16, ficando os 06 (seis) dias restantes para serem marcados em até 03 dias úteis após o retorno do servidor, em um único período, conforme item 2.5.1 da Ordem de Serviço nº 01 de 22.03.10.

DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE

ATO Nº 344, de 28.07.16.

O DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

INTERROMPER, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 27.07.16, a 2ª parcela das férias relativas ao exercício de 2016, do servidor **Fabiano Baptista Castiglioni**, agendadas para o período de 25.07.16 a 03.08.16, ficando os 08 (oito) dias restantes para serem marcados em até 03 dias úteis após o retorno do servidor, em um único período, conforme item 2.5.1 da Ordem de Serviço nº 01 de 22.03.10.

DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE
